



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, CUJO OBJETO É FORMALIZAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO PROPOSTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ENVOLVAM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NAS AÇÕES E RUBRICAS CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL – OSCAR KLEIN.**

**PROCESSO Nº 0001/2019**

**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019**

### **TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01 - 02/2020**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, n.º 600, bairro Centro, em São Caetano do Sul/SP, CEP: 09521-310, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, representada por seu Presidente, Vereador **EDISON ROBERTO PARRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9744186 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 047.695.868-76, e-mail: [parra@camarascsp.gov.br](mailto:parra@camarascsp.gov.br), residente e domiciliado à Rua Maranhão nº 862 – Apto 91, bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09541-001, doravante denominada simplesmente “**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, e do outro lado, na qualidade de “**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**” a **ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL – OSCAR KLEIN**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 44.387.959/0001-05, e inscrita no Conselho Nacional de Assistência social (CEBAS) n.º 71.000.066243/2016-24, sediada à Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, n.º 450, Osvaldo Cruz, cidade de São Caetano do Sul, CEP 09570-400, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **JUVENAL FRANCISCO CIANFARANI**, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade de RG nº 2.339.277 e do CPF 040.753.588-87, e-mail: [patrulheiroscsul@uol.com.br](mailto:patrulheiroscsul@uol.com.br), domiciliado à Rua das Figueiras, n.º 2894, Campestre, cidade de Santo André, CEP 09080-301, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no **Processo Administrativo C.M. n.º 0001/2019**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação e Acréscimo de Valor, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência com acréscimo de valor do termo de fomento nº 01/2019, cujo objeto é formalizar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros nas ações e rubricas constantes do plano de trabalho, pelo período de mais 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 6.2 do Termo de Fomento nº 01/2019, e ainda, conforme previsão expressa do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Diretoria de Assuntos Jurídicos desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses – **com início em 01 de março de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2021.**

### CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR GLOBAL ESTIMADO DO TERMO DE FOMENTO** será de **R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses, valor este reajustado, tendo como base de cálculo, de acordo com o número de adolescentes, o salário mínimo fixado em R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), vigente desde 1º de fevereiro de 2020.

### CLÁUSULA QUARTA

O aditivo ora pactuado devidamente somado ao Termo Aditivo de Termo de Fomento 01-01/2019 perfaz um acréscimo ao Termo inicial de 14,22% (quatorze vírgula vinte e dois pontos percentuais).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

### **CLÁUSULA QUINTA**

As despesas com a execução dos serviços deste termo aditivo de Termo de Fomento correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

### **CLÁUSULA SEXTA**

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do termo originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 28 de fevereiro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

**EDISON ROBERTO PARRA  
PRESIDENTE**

**JUVENAL FRANCISCO CIANFARANI  
ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL OSCAR KLEIN**

**TESTEMUNHAS:**

**PRISCILA BASTOS MARCELÃO  
RG 44.310.671-X**

**TAMIRES FAIM MACHADO DE MATOS  
RG. 46.334.243-4**